



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO RELATOR**

**Projeto de Indicação nº 132/2026**

**Autor: Vereador(a) Amanda Rodrigues**

#### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão a presente proposição legislativa.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social, acessibilidade, inclusão e desenvolvimento social. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú dispõe, em seu art. 159, que a Indicação constitui proposição legislativa destinada a sugerir medidas de interesse público aos órgãos competentes, enquanto o art. 160-A estabelece que o Projeto de Indicação destina-se a tratar de matéria de competência normativa do Chefe do Poder Executivo, não possuindo caráter vinculante. Dessa forma, verifica-se que a matéria encontra respaldo no ordenamento jurídico municipal, inexistindo vício de iniciativa ou ilegalidade.

#### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE do Projeto de Indicação nº 132/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de MAIO de 2026.

Relator(a)